LEI Nº 101/95, EM 28 DE MARÇO DE 1995.

EMENTA: Autoriza Transferir Valores de Dotações:

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a transferir o valor de R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) da dotação 4.1.2.0; e sendo R$: 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) para a dotação 3.1.9,2;(R$: 400,00 (Quatrocentos reais), para a dotação 3.1.3.2 e R$: 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), para a dotação 3.1.2.0.

Artigo 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de março de 1995.

AFONSO AUGUSTO FERRAZ
= Prefeito =